



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

**EDITAL DE CONCURSO nº 013/2019**

Abre as inscrições do Concurso Público para os Cargos e Seleção Específica para os Empregos a seguir relacionados.

**EDMILSON AMAURI DÖRR**, Prefeito do Município de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **15 a 31 de março de 2019**, as inscrições do Concurso Público para os Cargos abaixo relacionados, do Quadro de Cargos Efetivos, Lei Municipal nº 1.091/2009, sob o Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.748/2017, com suas posteriores alterações e a Seleção Específica para os Empregos abaixo relacionados, do Quadro de Empregos, Lei Municipal nº 1.091/2009, com suas posteriores alterações, sob o Regime C.L.T, ambos baseados no Regulamento de Concursos e Seleção, Decreto nº 944/2011, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

**01 - Das Características Gerais.**

**1.1** - Os Cargos e os Empregos, a carga horária semanal, o respectivo número de vagas, a taxa de inscrição, o vencimento básico e, a data e horário das provas escritas, dos Cargos e Empregos a serem supridos pelo presente Concurso e Seleção Específica, são os constantes do quadro seguinte:

<b>Cargos/Empregos*</b>	<b>Horas Semanais</b>	<b>Vagas</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Salário em R\$</b>	<b>Dia e Horário da Prova</b>
Auxiliar Administrativo	40h	01	70,00	1.650,62	13/04 - 08:30
Auxiliar de Consultório Dentário	40h	CR	70,00	1.650,62	13/04 - 08:30
Operário	40h	CR	50,00	1.070,67	13/04 - 08:30
Pedreiro	40h	CR	70,00	1.650,62	13/04 - 08:30
Servente	40h	CR	50,00	1.070,67	13/04 - 08:30
<b>Agente de Saúde*</b>					
ESF 01 - Micro Área 01	40h	01	60,00	1.250,00	13/04 - 13:30
ESF 01 - Micro Área 02	40h	CR	60,00	1.250,00	13/04 - 13:30
ESF 01 - Micro Área 03	40h	CR	60,00	1.250,00	13/04 - 13:30
ESF 01 - Micro Área 04	40h	CR	60,00	1.250,00	13/04 - 13:30
ESF 01 - Micro Área 05	40h	CR	60,00	1.250,00	13/04 - 13:30
ESF 02 - Micro Área 01	40h	CR	60,00	1.250,00	13/04 - 13:30
ESF 02 - Micro Área 02	40h	CR	60,00	1.250,00	13/04 - 13:30
ESF 02 - Micro Área 03	40h	01	60,00	1.250,00	13/04 - 13:30
ESF 02 - Micro Área 04	40h	CR	60,00	1.250,00	13/04 - 13:30
<b>Agente de Combate a Endemias*</b>	40h	01	60,00	1.250,00	13/04 - 13:30
Contador	40h	01	120,00	4.461,15	13/04 - 13:30
Farmacêutico	40h	CR	120,00	3.212,02	13/04 - 13:30
Médico da Família 20h	40h	01	120,00	6.441,90	13/04 - 13:30
Médico da Família 40h	40h	01	120,00	12.892,72	13/04 - 13:30
Nutricionista	40h	01	120,00	3.212,02	13/04 - 13:30

CR - Cadastro Reserva.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

**1.2** - A descrição das atribuições, sintéticas e analíticas, e requisitos para investidura em cada cargo e emprego, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação, admissão e posse e demais características, constam do **Anexo I** da Lei Municipal 1.091/2009, com suas posteriores alterações, que são parte integrante deste Edital e do **Anexo I** deste Edital, para cada Cargo e/ou Emprego.

**1.3** - Os candidatos ao emprego de Agente de Saúde, deverão por ocasião de sua inscrição, observar as equipes e áreas definidas pelo Decreto nº 869/2010, pois deverão comprovar a residência na respectiva área de atuação desde a inscrição e será feita a classificação respeitada a **Área** de cada **Equipe**, conforme segue:

Equipe	Área	Localidade
ESF 01	01	Parte de Linha Atalho, Linha Orlando e Linha Nova Esperança.
ESF 01	02	Linha Bastos e Tamanduá.
ESF 01	03	Sobradinho, Picada May e Picada Serra.
ESF 01	04	Vasco Bandeira e parte da Linha 12 de Outubro.
ESF 01	05	Bela Vista do Fão e restante da Linha 12 de Outubro.
Equipe	Área	Localidade
ESF 02	01	Parte de Linha Atalho, Alto Linha Tigrinho, Linha Tigrinho e parte de Linha Bastos.
ESF 02	02	Sede - Rua Herbert Arthur Biehl e parte do centro.
ESF 02	03	Sede - Loteamento Brisas do Forqueta e o restante do centro da cidade.
ESF 02	04	Estrada Geral Picada Flor, Linha Perau e Alto Picada Flor.

## 02 - Das Inscrições.

**2.1** - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br), no período das **12:00 (doze horas)** do dia **15/03/2019** até as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **31/03/2019**. O candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais, efetivar o pagamento da taxa de inscrição mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever e efetuar-lo até o dia **01/04/2019**, dentro do horário de expediente bancário.

**2.2** - O depósito bancário do valor da taxa de inscrição, deverá ser feito no **Banco Sicredi, Agência 0100, conta nº 74.326-7**, devidamente **identificado** com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever (*Conta bancária do Município, CNPJ nº 01.607.619/0001-21*);

**2.2.1** - Permitida a inscrição para mais de um Cargo e/ou Emprego, desde que haja compatibilidade de horário na realização da Prova Escrita, devendo neste caso, fazer a inscrição para cada Cargo e/ou Emprego e depositar o valor correspondente à taxa de inscrição de cada Cargo e/ou Emprego;

**2.2.2** - **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito, crédito ou transferência*) após o encerramento do expediente bancário do dia **01/04/2019** e tampouco os depósitos efetuados após esta data ou os depósitos *sem* a identificação com o **CPF** do candidato inscrito, o *depósito, crédito ou transferência bancária* para qualquer outra conta do Município ou da Empresa, ou os depósitos com valor diferente do fixado neste Edital para cada Cargo e Emprego.

**2.3** - O Candidato para interpor eventual recurso da **não homologação** de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, item **10.1**, deve juntar a este, cópia da sua ficha de inscrição e o comprovante *original* de depósito da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente auten-



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

ticado pelo Banco, podendo o Município solicitar documentação complementar;

**2.4** - É assegurado, nos termos do *art. 37*, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e emprego, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

**2.4.1** - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 01/04/2019, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo de compatibilidade (*original*) com o cargo e emprego, e constando obrigatoriamente o **CID**, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo e/ou emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

**2.4.2** - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

**2.4.3** - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

**2.4.4** - Os documentos necessários para a comprovação da deficiência poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Município de Marques de Souza - Concurso Público, Rua Getúlio Vargas, 796 - Centro, Marques de Souza/RS - CEP 95.923-000, até o dia 01/04/2019, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

**2.5** - Aos candidatos que tiverem dificuldade na efetivação da inscrição, por falta de equipamento ou outra razão, será disponibilizado durante o *horário das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:30*, de segunda a sexta feira, na **Prefeitura de Marques de Souza, Rua Getúlio Vargas, 796 - Centro, Marques de Souza/RS**, equipamento e apoio humano para a realização de sua inscrição, até o último dia útil do encerramento das inscrições.

### 03 - Da Homologação das Inscrições.

**3.1** - A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **03/04/2019** e a relação final no dia **09/04/2019**.

**3.2** - Da não-homologação preliminar de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10.1 deste Edital.

### 04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.

**4.1** - O Concurso Público para os Cargos de **Auxiliar Administrativo, Auxiliar Consultório Dentário, Contador, Farmacêutico, Médico da Família 20h, Médico da Família 40h e Nutricionista** e a Seleção Específica para os Empregos de **Agente de Saúde e Agente de Combate a Endemias**, constituir-se-á de Prova Escrita:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

**4.1.1** - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<b>Prova Escrita - Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Pontuação Total</b>
Português	10	2,50	25,00 pontos
Matemática	06	2,50	15,00 pontos
Legislação	04	2,50	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00 pontos

**4.1.2** - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50** % (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita e *não tirar zero em nenhuma disciplina*.

**4.1.3** - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

**4.2** - O Concurso Público para os Cargos de **Operário, Pedreiro e Servente** constituir-se-á de Prova de Escrita e Prova Prática de Serviço.

**4.2.1** - A Prova Escrita e a Prova Prática de Serviço serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões e realização de serviços, baseados no Conteúdo Programático deste edital e nas atribuições dos Cargos, nos termos da Lei Municipal nº **1.091/2009**, assim distribuídas:

<b>Prova - Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Pontuação Total</b>
Prova Escrita:			
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	1,50	30,00 pontos
Prova Prática de Serviço	- x -	- x -	60,00 pontos

**4.2.2** - A Prova Escrita será composta por **30** (trinta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **02** (duas) horas, *vedado o uso de calculadora*.

**4.2.3** - A Prova Prática de Serviço será realizada apenas pelos **15** (quinze) primeiros candidatos, com a melhor nota na Prova Escrita, se o número dos que realizarem a prova escrita for igual ou superior a este número.

**4.2.3.1** - Na hipótese de existir mais de um candidato na **15ª** colocação com a mesma nota, todos estes estarão habilitados para realização da Prova Prática de Serviço.

**4.2.4** - As Provas Escrita e Prática de Serviço terão caráter **eliminatório**, sendo aprovado e classificado, apenas o candidato que atingir no mínimo **30** (trinta) pontos na Prova Prática de Serviço e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova.

**4.3** - Da realização das Provas:

**4.3.1** - As *Provas Escritas* de todos os cargos e/ou empregos serão realizadas na data provável de **13 de abril de 2019**, no horário especificado no item **1.1** deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, *munidos da **Ficha de Inscrição** e **Do-***



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

**documento de Identificação oficial com foto** e caneta azul ou preta.

**4.3.2** - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que *não* apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, **90** (noventa) dias da data do concurso.

**4.3.3** - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:15** (uma hora e quinze minutos) de seu início.

**4.3.4** - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo.

**4.3.5** - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

**4.3.6** - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

**4.3.7** - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

## 05 - Dos Conteúdos Programáticos.

**5.1** - Para os Cargos de **Auxiliar Administrativo, Auxiliar Consultório Dentário, Contador, Farmacêutico, Médico da Família 20h, Médico da Família 40h e Nutricionista** e a Seleção Específica para os Empregos de **Agente de Saúde e Agente de Combate a Endemias**, o conteúdo programático é o que segue:

**5.1.1 - Português** - Igual para todos os cargos e empregos.

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras;
- d) Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais,

Verbos;

- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática.

**Bibliografia sugerida:**

Cunha, Celso - *Nova Gramática do Português Contemporâneo*/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa* - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.

Mesquita, Roberto Mello - *Gramática da Língua Portuguesa* - Saraiva - São Paulo.

Terra, Ernani - *Gramática de Hoje*/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.

André, Hildebrando A. de - *Gramática Ilustrada* - São Paulo:Moderna, 1990.

**5.1.2 - Matemática** - Igual para todos os cargos e empregos.

- a) As quatro operações com números inteiros, decimais e fracionários;
- b) Sistemas de Medidas: área, comprimento, velocidade, superfície, tempo e volume;
- c) Expressões numéricas, com o uso de sinais;
- d) Porcentagem, juros simples e compostos;
- e) Regra de três simples e composta;
- f) Equações de primeiro e segundo grau, funções e equações exponenciais;
- g) Potenciação e Radiciação;



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

- h) Médias: Aritmética, Geométrica e Ponderada;
- i) Progressões: aritméticas e geométricas;
- j) Razão e proporção, números primos;
- k) Resolução de problemas dos conteúdos listados.

### **Bibliografia sugerida:**

Giovanni, José Ruy; Bonjorno, José Roberto & Giovanni, José Ruy Jr. *Matemática Fundamental, 2ª grau: vol. único.* São Paulo.  
Smole, Kátia Cristina Stocco & Diniz, Maria Inez. *Matemática: ensino médio. 3ª Ed.* São Paulo: Saraiva.  
Moretti, Valmir Roberto. *Construindo a matemática. 19ª Ed.* Campinas: Átomo.  
Bezerra, Manoel Jairo. *Matemática para o ensino médio. 5ª Ed.* São Paulo: Scipione.  
Biembengut, Maria Salett & Hein, Nelson. *Modelagem matemática no ensino. 4ª Ed.* São Paulo: Contexto.

### **5.1.3 - Legislação - Igual para todos os Cargos.**

- a) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- b) Legislação Municipal:
  - Lei Orgânica do Município, atualizada;
  - Lei nº 1.091/2009 - Plano Carreira dos Servidores;
  - Lei nº 1.748/2017 - Regime Jurídico Único.

### **5.1.4 - Legislação - Igual para todos os Empregos.**

- a) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- b) Legislação Municipal:
  - Lei Orgânica do Município, atualizada;
  - Lei nº 1.091/2009 - Plano Carreira dos Servidores.

### **5.1.5 - Conhecimentos Específicos - por Cargo.**

#### **5.1.5.1 - Auxiliar Administrativo.**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.091/2009**, com as posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

- b) Legislação Municipal:
  - Lei Orgânica do Município, atualizada;
  - Lei nº 1.091/2009 - Plano Carreira dos Servidores;
  - Lei nº 1.748/2017 - Regime Jurídico Único.
- c) Legislação Federal:
  - Constituição Federal de 1988, arts. 44 a 91 e 145 a 169, atualizados;
  - Lei nº 4.320/1964 - Orçamento, Receita e Despesa Pública;
  - Lei nº 8.666/1993 - Licitações no Setor Público;
  - Lei nº 10.520/2002 - Pregão: presencial e eletrônico;
  - Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal.

d) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*;

e) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores.

#### **5.1.5.2 - Auxiliar de Consultório Dentário.**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.091/2009**, com as posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

- b) Legislação Municipal:
  - Lei Orgânica do Município, atualizada;
  - Lei nº 047/1997 - Conselho Municipal de Saúde;
  - Lei nº 048/1997 - Fundo Municipal de Saúde.
- c) Legislação Federal:
  - Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;
  - Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
  - Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde e nº 8.142/1990 - *SUS*;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

- Resolução ANVISA RDC 216/2004;
- Resolução ANVISA RDC 015/2012;
- Resolução ANVISA RDC 222/2018 Comentada;
- Segurança do paciente em serviços de saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies, 1ª

Edição 2012.

- d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB 2003 1ª versão - 4ª Impressão;
- e) Guia Operacional Básico SIAB2013 - V3;
- f) Portaria nº 2.436/GM/MS/2017, Política Nacional de Atenção Básica, seus Anexos e atualizações;
- g) Manual de Condutas de Exposição Ocupacional a Material Biológico: Hepatite, HIV - Ministério da Saúde;
- h) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*;
- i) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores.

***Bibliografia sugerida:***

*Figlioli, Maria Devanir. Treinamento do Pessoal Auxiliar em Odontologia. RGO.*  
*Galan, João Junior. Materiais Dentários O Essencial para o Estudante e o Clínico. Editora Santos.*  
*Guandalini, Sérgio Luiz. Biossegurança em Odontologia. Odontex.*  
*Ribeiro, Antonio Inácio. ACD Atendente de Consultório Dentário. Editora Maio Odontex.*  
*Santos, William Nivio dos; Coimbra, Juan Luis. Auxiliar de Consultório Odontológico. Rubio.*

**5.1.5.3 - Contador.**

- a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.091/2009**, com as posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.
  - b) Fazenda Pública;
  - c) Patrimônio Público e o Inventário;
  - d) Período Administrativo, Exercício e Regimes Contábeis;
  - e) Dívida Pública e Créditos Públicos;
  - f) Classificação da Receita e Despesa Pública;
  - g) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária Anual;
  - h) Créditos Adicionais e Recursos Públicos;
  - i) Lançamentos de Abertura e Encerramento do Exercício;
  - j) Lançamentos Contábeis das Receitas e Despesas, Orçamentárias e Extras;
  - k) Lançamentos de ajustes patrimoniais e conciliação bancária;
  - l) Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
  - m) Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
  - n) Legislação Específica do Cargo:
    - Lei Orgânica Municipal, atualizada;
    - Constituição Federal 1988, arts 70 a 75 e 145 a 169;
    - Lei Federal nº 4.320/1964 e seus anexos;
    - Lei Federal nº 8.666/1993, Licitação no Setor Público;
    - Lei Federal nº 10.028/2000, Crimes na Administração Pública;
    - Lei Federal nº 10.520/2002, Licitação Modalidade Pregão;
    - Lei Federal nº 12.527/2011, Acesso a Informação;
    - Lei Complementar nº 101/2000, Responsabilidade Fiscal;
    - Portaria nº 42/1999, do Ministério de Orçamento e Planejamento;
    - Portaria nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
  - o) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*.
  - p) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores.

***Bibliografia sugerida:***

*Plano de Contas - PCASP - TCE/RS - Versão 1.1 - 2019;*



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

Natureza da Receita - PCASP - TCE/RS - Versão 1.0 - 2019;

Natureza da Despesa - PCASP - TCE/RS - Versão 1.0 - 2019;

Resolução TCE/RS - 1.099/2018;

MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, STN 8ª Edição.

### 5.1.5.4 - Farmacêutico.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.091/2009**, com as posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 047/1997 - Conselho Municipal de Saúde;
- Lei nº 048/1997 - Fundo Municipal de Saúde.

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;
- Decretos nº 74.170/1974, 85.878/1981, 7.074/2002, 5.912/2006, 7.426/2010, 7.827/2012 e 8.077/2013;
- Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Leis nº 3.820/1960, 5.991/1973, 6.360/1976, 7.802/1989, 9.965/2000, 11.343/2006 e 13.021/2014;
- Lei Complementar nº 141/2012 - Gastos em Saúde;
- Portaria nº 2.436/GM/MS/2017, Política Nacional de Atenção Básica, seus Anexos e atualizações;

- Resolução CFF nº 596/2014 - Código de Ética Profissional.

d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB 2003 1ª versão - 4ª Impressão;

e) Guia Operacional Básico SIAB2013 - V3;

f) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde - 2ª Edição/2002;

g) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição;

h) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores.

### 5.1.5.5 - Médico da Família 20 e Médico da Família 40h.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.091/2009**, com as posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 047/1997 - Conselho Municipal de Saúde;
- Lei nº 048/1997 - Fundo Municipal de Saúde.

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 204, atualizados;
- Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Portaria nº 2.436/GM/MS/2017, Política Nacional de Atenção Básica, seus Anexos e atualizações;

d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica, SIAB 2003 - 1ª versão / 4ª Impressão;

e) Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde - Ministério da Saúde.

f) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde;

g) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e EACS;

h) Doenças - prevenção - cura;

i) Vigilância Sanitária;

j) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores;

k) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

**5.1.5.6 - Nutricionista.**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.091/2009**, com as posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 047/1997 - Conselho Municipal de Saúde;
- Lei nº 048/1997 - Fundo Municipal de Saúde;
- Lei nº 1.032/2009 - Conselho de Alimentação Escolar, com suas atualizações.

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988, com suas atualizações;
- Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;

d) PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, atualizado;

e) Introdução ao estudo da nutrição; Histórico da Alimentação e Nutrição; Importância da alimentação adequada; Conceitos básicos relacionados a ciência da nutrição; Digestão, absorção, transporte e excreção dos nutrientes; Energia; Carboidratos. Lipídios. Proteínas; Vitaminas. Minerais; Água, eletrólitos; Suplementação nutricional; Alimentos Funcionais; Pirâmide dos Alimentos; Fibras alimentares; Nutrição durante a gestação e lactação; Nutrição do recém nascido e da criança; Nutrição do adolescente e do desportista; Deficiências nutricionais no Brasil; Interação entre droga e nutrientes; Nutrição e enfermidades; Suporte nutricional: Nutrição enteral e parenteral; Nutrição e diabetes; Nutrição e obesidade; Nutrição e aterosclerose; Longevidade; Processo de envelhecimento. Necessidades nutricionais dos idosos; Política Nacional de Alimentos e Nutrição;

f) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição;

g) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores.

**Bibliografia sugerida:**

ACCIOLY, E; SAUNDERS, C; LACERDA, EMA. *Nutrição em Obstetrícia e Pediatria, Cultura Médica, 2003.*

KRAUSE & MAHAN. *Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 11ª ed. São Paulo: Rocca, 2005.*

CUPPARI, L. *Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto. São Paulo: Manole, 2002.*

SHILS, M. E; OLSON J.A; SHIKE M; ROSS A.C. *Tratado de Nutrição Moderna na Saúde e na Doença, 9ª ed. São Paulo: Manole, 2003.*

MEZOMO, I. F. B. *O Serviço de Nutrição, Administração e Organização. Ed. Manole. 5ª edição.*

ORNELAS, L. H. *Técnica Dietética, Seleção e Preparo de Alimentos, Ed. Atheneu. 8ª edição.*

REGO, J.D. *Aleitamento Materno. Atheneu, 2001.*

SILVA JÚNIOR, E. A. *Manual de Controle Higiênico e Sanitário em Alimentos, 6ª ed. São Paulo: Varela, 2005.*

FRANCO, B.D.G.M. et al. *Microbiologia dos Alimentos, Editora Atheneu, 2003.*

TEIXEIRA, S. et al. *Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000.*

BRASIL, Ministério da Saúde. *Secretaria da Atenção Básica. Departamento de Atenção Básica. Alimentação e Cultura. Brasília, 2004*

FRANCO, G. *Tabela de Composição Química de Alimentos, 9ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000*

BENJAMIN, Burton. *Nutrição Humana. Ed. McGraw Hill do Brasil. São Paulo*

CHAVES, Nelson. *Nutrição Básica e Aplicada. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara Koogan.*

**5.1.6 - Conhecimentos Específicos - por Emprego.**

**5.1.6.1 - Agente de Saúde.**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Emprego, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.091/2009**, com as alterações da Lei Municipal nº **1.453/2014**, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego.

b) Legislação Específica do Emprego:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei Municipal nº 047/1997 - Conselho Municipal de Saúde;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

- Lei Municipal nº 048/1997 - Fundo Municipal de Saúde;  
- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 204, atualizados;  
- Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;  
- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;  
- Lei Federal nº 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, com alterações da Lei nº 13.595/2018;  
- Portaria nº 2.436/GM/MS/2017, Política Nacional de Atenção Básica, seus Anexos e atualizações;

c) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica, SIAB 2003 - 1ª versão / 4ª Impressão;  
d) Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde - Ministério da Saúde.  
e) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores;  
f) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

**5.1.6.2 - Agente de Combate a Endemias.**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Emprego, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.091/2009**, com as alterações da Lei Municipal nº **1.814/2018**, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego.

b) Legislação Específica do Emprego:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei Municipal nº 047/1997 - Conselho Municipal de Saúde;
- Lei Municipal nº 048/1997 - Fundo Municipal de Saúde;
- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;
- Lei Federal nº 6.259/1975 - Sist. Nac. Vigilância Epidemiológica, atualizada;
- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Resolução ANVISA - RDC nº 216/2004.

c) Guia de Doenças Infecciosas e Parasitárias - 2010;

d) Guia de Vigilância Epidemiológica - 7ª Edição, Ministério da Saúde;

e) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores;

f) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

**5.2 - Para os Cargos de Operário, Pedreiro e Servente, o conteúdo programático é o que segue:**

**5.2.1 - Da Prova Escrita:**

**5.2.1.1 - Conhecimentos Gerais.**

a) Interpretação de Texto; e  
Gramática: Ortografia e Regras de Acentuação e Crase; Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos; Pontuação;

b) Cálculos e resolução de problemas envolvendo as operações: multiplicação, divisão, adição, subtração, regra de três, porcentagem e juros simples;

c) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 1.091/2009 - Plano Carreira dos Servidores;
- Lei nº 1.748/2017 - Regime Jurídico Único;

**5.2.1.2 - Conhecimentos Específicos.**

a) Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do cargo previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.091/2009** com a resolução de problemas teóricos e/ou práticos sobre as mesmas.

**5.2.2 - Da Prova Prática de Serviços.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

a) Constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições de cada cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.091/2009**, com suas posteriores alterações, com a utilização de Ferramentas e Equipamentos para o desempenho de suas funções, dependendo do Cargo. Para a realização desta parte da Prova, o candidato deverá se apresentar devidamente trajado.

**5.2.3** - Para o cargo de **Servente**, tanto para a Prova Escrita como para a Prova Prática de Serviços, será exigido o conhecimento da Resolução ANVISA - RDC nº 216/2004 e da Portaria Estadual nº 78/2009 - Aplicação da RDC nº 216/2004.

**5.3** - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas posteriores atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no sítio [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br) e a municipal no sítio [www.marquesdesouza.rs.gov.br](http://www.marquesdesouza.rs.gov.br) e [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

## **06 - Da Avaliação das Provas.**

**6.1** - A nota final para cada Prova Escrita do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova, somadas a esta a pontuação da Prova Prática de Serviço nos cargos de **Operário, Pedreiro e Servente**.

## **07 - Das Publicação dos Resultados das Provas.**

**7.1** - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

- 7.1.1** - o número da prova do candidato;
- 7.1.2** - o nome do candidato;
- 7.1.3** - a nota final de cada prova.

## **08 - Da Classificação Final dos Candidatos.**

**8.1** - Os candidatos de cada cargo e emprego serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação e ou admissão, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

**8.1.1** - Para os cargos de **Auxiliar Administrativo, Auxiliar Consultório Dentário, Contador, Farmacêutico, Médico da Família 20h, Médico da Família 40h e Nutricionista**, os que tiverem maior número de acertos:

- 8.1.1.1** - em Conhecimentos Específicos;
- 8.1.1.2** - em Português;
- 8.1.1.3** - em Matemática.

**8.1.2** - Para os empregos de **Agente de Saúde e Agente de Combate a Endemias**, os que tiverem maior número de acertos:

- 8.1.2.1** - em Conhecimentos Específicos;
- 8.1.2.2** - em Português;
- 8.1.2.3** - em Matemática.

**8.1.3** - Para os Cargos de **Operário, Pedreiro e Servente**, os que tiverem maior nota:

- 8.1.3.1** - na Prova Prática de Serviços;
- 8.1.3.2** - em Conhecimentos Específicos, da Prova Escrita.



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

**8.1.4** - Para todos os Cargos e Empregos, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do *art. 27* da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

**8.2** - O resultado deste Concurso Público e Seleção Específica será publicado na Prefeitura mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet.

### 09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.

**9.1** - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos 03 (três) candidatos da sala.

**9.2** - A **identificação das provas** será feita na data, horário e local previstos no item **11.4**, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

**9.3** - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

### 10 - Dos Prazos para Recursos.

**10.1** - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

**10.2** - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

**a) revisão de questões** - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito das provas, cuja publicação será feita nos termos do cronograma do item **11.4**;

**b) revisão de notas** - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

**10.3** - Os recursos de *revisão de questões e revisão de notas* deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto. As razões e fundamentações do recurso devem ser apresentados em duas vias, sem identificação do recorrente.

**10.4** - Os recursos, também poderão ser postados via Sedex para o endereço: **Município de Marques de Souza - Concurso Público, Rua Getúlio Vargas, 796 - Centro, Marques de Souza/RS - CEP 95.923-000, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

**10.5** - Só será deferido o requerimento de recurso se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora. O recurso deve conter a exposição detalhada dos fundamentos do pedido para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova, devendo estar dentro do prazo.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

**10.6** - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto Municipal nº 944/2011.

## **11 - Disposições Gerais.**

**11.1** - Este Concurso Público e Seleção Específica terá validade de **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, nos termos do *Parágrafo Único* do art. 20 da Lei Orgânica Municipal.

**11.2** - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação e/ou admissão nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

**11.2.1** - Não haverá segunda convocação para a nomeação e/ou admissão, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, e apenas *uma única vez*.

**11.2.2** - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

**11.3** - O Concurso Público e Seleção Específica será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

**11.4** - O presente concurso público e seleção específica, **exceto** as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma, sendo todas as publicações realizadas através de Edital:

**11.4.1** - Para todos os Cargos e Empregos:

<b>Data</b>	<b>Descrição do Evento</b>
14/04/2019	Gabarito Preliminar, após às <b>20:00</b> (vinte) horas no site <a href="http://www.schnorr.com.br">www.schnorr.com.br</a> .
15/04/2019	Recurso de revisão de questões das Provas Escritas, dias <b>15 a 17/04/2019</b> .
23/04/2019	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
24/04/2019	Identificação das Provas às <b>13:30</b> horas, na Prefeitura Municipal.
24/04/2019	Publicação das Notas das Provas Escritas.
25/04/2019	Recurso de revisão de Notas, dias <b>25 e 26/04/2019</b> .
30/04/2019	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas.
30/04/2019	Publicação da relação dos aprovados para a realização da <b>Prova Prática de Serviço</b> , dos cargos de <b>Operário, Pedreiro e Servente</b> .
02/05/2019	Realização do sorteio de desempate às <b>08:30</b> horas, se houver, na Prefeitura Municipal, de todos os Cargos, <b>exceto Operário, Pedreiro e Servente</b> .
02/05/2019	Publicação da Homologação do Resultado Final, de todos os Cargos, <b>exceto Operário, Pedreiro e Servente</b> .

**11.4.2** - Realização da Prova Prática de Serviço dos Cargos de **Operário, Pedreiro e Servente**:

<b>Data</b>	<b>Descrição do Evento</b>
11/05/2019	Realização da Prova Prática de Serviço de <b>Operário, Pedreiro e Servente</b> .
14/05/2019	Identificação da Prova Prática de Serviço, às <b>15:00</b> horas.
14/05/2019	Publicação das Notas da Prova Prática de Serviço.
15/05/2019	Recurso de Revisão de Notas da Prova Prática de Serviço, <b>15 e 16/05/2019</b> .
22/05/2019	Publicação do resultado dos recursos de notas da Prova Prática de Serviço.
23/05/2019	Realização do sorteio de desempate às <b>08:30</b> horas, se houver, na Prefeitura Municipal.
23/05/2019	Publicação da Homologação do Resultado Final.



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

**11.5** - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público e Seleção Específica perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

### 12 - Da Nomeação , Admissão e da Posse.

**12.1** - A nomeação sob o Regime Estatutário e Regime Previdenciário Geral - INSS e *admissão* sob o Regime C.L.T e Regime Previdenciário Geral - INSS obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo e/ou emprego vago, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

**12.2** - A classificação no Concurso Público e Seleção Específica não assegurará ao candidato a nomeação ou admissão imediata e automática no cargo e/ou emprego público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado ou admitido, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso e Seleção, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

**12.3** - Os candidatos aprovados e admitidos, **somente tomarão posse**, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
- 12.3.02 - Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Exame Médico, realizado por médico designado pelo *Município*;
- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecida pelo Fórum;
- 12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.12 - Declaração de que *não* ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta admissão;
- 12.3.13 - Comprovação de idade mínima e máxima conforme previsto na Legislação, para cada cargo e emprego, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei ou condições de nomeação e/ou admissão, conforme exigido para os cargos e empregos, *na data da posse*, nos termos da Legislação vigente;

**12.4** - Para os empregos de **Agente de Saúde** e **Agente de Combate a Endemias**, serão respeitadas as condições estipuladas, a forma de contratação e a vigência do contrato nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, com suas posteriores alterações.

### 13 - Das Disposições Finais.

**13.1** - A inexistência das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso e da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

**13.2** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

**13.3** - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público e Seleção Específica serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal e publicados no site do Município e da Empresa organizadora.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2019.

**EDMILSON AMAURI DÖRR,**  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**DIEGO OSVALDO SCHERER,**  
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Lei nº 1.091/2009

**PADRÃO SALARIAL:** 1,85

**ATRIBUIÇÕES:**

**a)** Descrição sintética: redigir textos, organizar arquivos, auxiliar na elaboração de documentos contábeis e financeiros.

**b)** Descrição analítica: redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, atestados, informações, relatórios, certidões, portarias, decretos, projetos de leis e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros, cálculos e lançamentos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras, leitora de microfílm, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; atender ao telefone; conhecimentos de datilografia e/ou de edição eletrônica, em sistema informatizado, fazer empenhos e demonstrativos de caixa; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; orientar a organização e elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; participar em comissões de sindicância e processos administrativos; receber e pagar em moeda corrente, receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica, elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; preencher e endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; desenvolver ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que busquem cumprimento das disposições e diretrizes da Lei que institui o Microempreendedor Individual, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no Município, cabendo ainda buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as demais entidades municipais e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**LOTAÇÃO:** Diversos órgão e Secretarias do Município,

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) Instrução Mínima: Ensino Médio concluído.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - Lei nº 1.091/2009 / Lei nº 1.815/2018

**PADRÃO SALARIAL:** 1,85

**ATRIBUIÇÕES:**

**a)** Descrição Sintética: Exercer as atividades auxiliares que envolvem a execução dos serviços básicos de consultórios dentários.

**b)** Descrição Analítica: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; controlar o fluxo de atendimento de pacientes; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar pacientes para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para o controle de cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e consultório, outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal da Saúde, seus Órgãos, Setores e Departamentos.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) Escolaridade: Nível Médio concluído e habilitação específica de acordo com a legislação para o exercício das funções de Atendente de Consultório Dentário, com certificado registrado no órgão competente.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.

**CATEGORIA FUNCIONAL:** CARGO DE CONTADOR - Lei nº 1.091/2009 / Lei nº 1.815/2018

**PADRÃO SALARIAL:** 5,00

**ATRIBUIÇÕES:**

**a)** Descrição Sintética: Ser responsável pela Contabilidade do Município ou exercer funções contábeis de certa complexidade em uma repartição do Município;

**b)** Descrição Analítica: Elaborar planos de contas, a proposta Orçamentária e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer e revisar os balanços, efetuar perícias contábeis; fazer levantamentos e organizar balanços patrimoniais e financeiros; participar de trabalho de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; integrar grupos operacionais; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

b) Especial: o exercício do cargo poderá determinar viagens.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) Escolaridade: Nível Superior completo de Ciências Contábeis;

c) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Contador, com registro no Conselho pertinente.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** *CARGO DE FARMACÊUTICO - Lei nº 1.091/2009 / Lei nº 1.290/2012*

**PADRÃO SALARIAL:** 3,60

**ATRIBUIÇÕES:**

**a)** Descrição Sintética: Realizar manipulações farmacêuticas, aviar receitas, participar de ações de vigilância epidemiológica.

**b)** Descrição Analítica: Realizar manipulações farmacêuticas, quando houver necessidade; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registros atualizados do estoque de medicamentos controlados com retenção de receita; fazer solicitação de medicamentos básicos, medicamentos controlados e materiais necessários à farmácia; conferir, controlar e distribuir todos os tipos de medicamentos, bem como, fazer o abastecimento aos demais postos de saúde; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as aquisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; controlar, supervisionar e solicitar a liberação da numeração dos receituários controlados (notificação de receita-B) e receituário de controle especial, junto a 16ª Coordenadoria Regional de Saúde; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; participar de treinamentos e cursos referentes às suas atividades; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sujeito ao uso de roupa especial, bem como ao cumprimento de tarefas fora do horário normal de expediente.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal da Saúde, seus Órgãos, Setores e Departamentos.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Instrução: Ensino Superior completo;
- c) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho pertinente.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** CARGO DE MÉDICO DA FAMÍLIA 20H - Lei nº 1.091/2009 / Lei nº 1.813/2018

**PADRÃO SALARIAL:** 7,22

**ATRIBUIÇÕES:**

**a)** Descrição Sintética: Visitar famílias, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

**b)** Descrição Analítica: Visitação a famílias, realizar levantamentos de dados cadastrais, atendimento básico, acompanhar a situação nutricional e vacinal da população, encaminhamentos para exames e orientações na área de prevenção e curativa, com vistas a promover a educação continuada junto às famílias, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, emitir diagnósticos, participar de atividades de treinamento de pessoal, administrativas, participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, entre outras atividades correlatas dos referidos Programas da Saúde.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 20 (vinte) horas, sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção e trabalho noturno, aos finais-de-semana e feriados.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal da Saúde, seus Órgãos, Setores e Departamentos.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

a) Idade: mínima de 21 (vinte e um) anos completos e máxima de 50 (cinquenta) anos;

b) Instrução: Ensino Superior completo;

c) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho pertinente.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.

**CATEGORIA FUNCIONAL:** CARGO DE MÉDICO DA FAMÍLIA 40H - Lei nº 1.091/2009

**PADRÃO SALARIAL:** 14,45

**ATRIBUIÇÕES:**

**a)** Descrição Sintética: Visitar famílias, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

**b)** Descrição Analítica: Visitação a famílias, realizar levantamentos de dados cadastrais, atendimento básico, acompanhar a situação nutricional e vacinal da população, encaminhamentos para exames e orientações na área de prevenção e curativa, com vistas a promover a educação continuada junto às famílias, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, emitir diagnósticos, participar de atividades de treinamento de pessoal, administrativas, participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, entre outras atividades correlatas dos referidos Programas da Saúde.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção e trabalho noturno, aos finais-de-semana e feriados.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal da Saúde, seus Órgãos, Setores e Departamentos.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

a) Idade: mínima de 21 (vinte e um) anos completos e máxima de 50 (cinquenta) anos;

b) Instrução: Ensino Superior completo;

c) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho pertinente.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

**CATEGORIA FUNCIONAL: CARGO DE NUTRICIONISTA - Lei nº 1.091/2009 / Lei nº 1.354/2013**

**PADRÃO SALARIAL:** 3,60

**ATRIBUIÇÕES:**

**a)** Descrição Sintética: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas educacionais e de saúde pública.

**b)** Descrição Analítica: Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais), condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); e o consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); proceder a avaliação técnica da dieta comum das atividades e suprir medidas para a sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímico e somatométricos; fazer a avaliação e acompanhar os programas de nutrição em educação e em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientar para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente; e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; participar da elaboração de cardápios em processos de aquisição de alimentos, sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil, verificar, no prontuário dos doentes a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratórios para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; aplicar testes de aceitabilidade; fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; acompanhar a elaboração de merenda escolar; oferecer treinamento às profissionais que preparam a alimentação; Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e perfeita conservação dos alimentos: controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição; orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação e apresentação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção e trabalho noturno, aos finais-de-semana e feriados.

**LOTAÇÃO:** Diversos Órgãos e Secretarias do Município

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Instrução: Ensino Superior completo;
- c) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho pertinente.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** CARGO DE OPERÁRIO - Lei nº 1.091/2009 / Lei nº 1.453/2014

**PADRÃO SALARIAL:** 1,20

**ATRIBUIÇÕES:**

**a)** Descrição Sintética: Realização de serviços braçais em geral.

**b)** Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento/entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubação, pulverização, etc...), aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terreno baldios e praças; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; irrigação e repicagem de mudas; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sujeito ao uso de uniforme e uso de equipamentos de proteção individual.

**LOTAÇÃO:** Diversos Órgãos e Secretarias do Município

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) Instrução: 5ª série do Ensino Fundamental concluída.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.

**CATEGORIA FUNCIONAL:** CARGO DE PEDREIRO - Lei nº 1.091/2009 / Lei nº 1.427/2013

**PADRÃO SALARIAL:** 1,85

**ATRIBUIÇÕES:**

**a)** Descrição Sintética: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e prédios públicos, na parte referente a alvenaria.

**b)** Descrição Analítica: Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de nivelamentos e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos; tacos, lambrados e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal; cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sujeito ao uso de roupa especial, bem como ao cumprimento de tarefas fora do horário normal de expediente.

**LOTAÇÃO:** Diversos Órgãos e Secretarias do Município

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) Instrução: 4ª série do Ensino Fundamental concluída.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** CARGO DE SERVENTE - Lei nº 1.091/2009 / Lei nº 1.453/2014

**PADRÃO SALARIAL:** 1,20

**ATRIBUIÇÕES:**

**a)** Descrição Sintética: Limpar dependências, preparar e servir alimentos, café e chá.

**b)** Descrição Analítica: Realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências de prédios públicos, tais como: limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalho; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e/ou chá e servi-los; preparar e servir merenda escolar; realizar a limpeza de pátios; realizar outras tarefas próprias da atividade; preservar e zelar os materiais e equipamentos de trabalho que estão sob sua responsabilidade; preparar refeições de acordo com cardápios; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos; eventualmente fazer pães, biscoitos e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar com os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sujeito a uso de uniforme fornecido pelo Município.

**LOTAÇÃO:** Diversos Órgãos e Secretarias do Município

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) Instrução: Ensino Fundamental concluído.

**RECRUTAMENTO:** Concurso Público.

**CATEGORIA FUNCIONAL:** EMPREGO DE AGENTE DE SAÚDE - Leis Municipais nº 1.091/2009 e nº 1.453/2014 e Lei Federal nº 11.350/2006, com suas posteriores alterações e atualizações.

**PADRÃO SALARIAL:** 1,20

**ATRIBUIÇÕES:**

**a)** Descrição Sintética: Visitar famílias, levantamentos e controle cadastral.

**b)** Descrição Analítica: Visitação a famílias, realizar levantamentos de dados cadastrais, atendimento básico, acompanhar a situação nutricional e vacinal da população, encaminhamentos para exames e orientações na área de prevenção, participação de reuniões, entre outras atividades correlatas dos Programas ESF e EACS.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, realização de trabalhos fora do horário de expediente: à noite, feriados, sábados e domingos.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal da Saúde e programas conveniados.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) Instrução: Ensino Médio concluído ou, quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto nesta alínea, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 3 (três) anos.

c) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

d) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

**RECRUTAMENTO:** Seleção Específica.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - Leis Municipais nº 1.091/2009 e nº 1.814/2018 e Lei Federal nº 11.350/2006, com suas posteriores alterações e atualizações.

**PADRÃO SALARIAL:** 1,20

**ATRIBUIÇÕES:**

**a)** Descrição Sintética: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente.

**b)** Descrição Analítica: Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas de saúde; fazer identificação de focos de vetores; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal da Saúde e programas conveniados.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) Instrução: Ensino Médio concluído ou, quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto nesta alínea, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 3 (três) anos.

c) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

d) Estar em gozo de boa saúde física e mental.

**RECRUTAMENTO:** Seleção Específica.